Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 07166/2010**
PROCESSO TC/MS	:	4200/2009
PROTOCOLO	:	938901
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTONIO CAVALCANTE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2009
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	RADIO MUNDO NOVO FM LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO 064/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, CAMPANHAS DIVERSAS E DEMAIS DIVULGAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 144.708,00

Acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 02 de dezembro de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb